

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.237, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“ **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.652.245,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), no Orçamento Programa do Município de Sidrolândia - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025 - Lei 2227/2024.

Art. 2º — Os créditos discriminados abaixo são para criação de Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como fonte, a Anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

020901	Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
Suplementação		
20.122.5000.2.299	Manutenção das Atividades Sec. Mun. Des. Rural	
3.3.90.92 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
Anulação		
20.122.5000.2.299	Manutenção das Atividades Sec. Mun. Des. Rural	
3.3.90.30 1.500.0000	Material de Consumo	15.000,00

021302	Fundo Municipal de Saúde
Suplementação	

10.302.1300.2.024	Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmíria S. Barbosa	
3.3.90.39.1.500.1002	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	2.001.500,00
Anulação		
10.302.1300.2.030	Manut. Bloco Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	
3.3.50.43.1.500.1002	Subvenções Sociais	830.000,00
3.3.90.30.1.500.1002	Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.1.500.1002	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	360.000,00
Anulação		
10.122.1300.2021.0000	Bloco de Gestão Pública	
3.3.90.32.1.500.1002	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	200.000,00
Anulação		
10.301.1300.2463.0000	Bloco de Atenção Primária APS	
3.3.90.30.1.500.1002	Material de Consumo	211.500,00

021302	Fundo Municipal de Saúde	
Suplementação		
10.302.1300.2.024	Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmíria S. Barbosa	
3.3.90.39.1.621.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	654.285,70
Anulação		
10.302.1300.2.030	Manut. Bloco Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	
3.1.90.11.1.621.0000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Cível	654.285,70

021302	Fundo Municipal de Saúde	
Suplementação		
10.302.1300.2.024	Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmíria S. Barbosa	
3.3.90.39.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	828.059,90
Anulação		
10.302.1300.2.024	Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmíria S. Barbosa	
3.3.50.43.1.600.0000	Subvenções Sociais	828.059,90

Art. 3º - Os créditos discriminados abaixo são para criação de Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como fonte, o excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

021302	Fundo Municipal de Saúde	
Suplementação		
10.302.1300.2.024	Apoio, Manutenção ao Hospital D. Elmíria S. Barbosa	
3.3.50.43.1.605.0000	Subvenções Sociais	153.400,00

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta Lei a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 12 de Março de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo